

-----ATA NÚMERO SETE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017.-----

----- Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho e Joaquim Manuel Rita Carrajola respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Minuta de Acordo de Colaboração para a Modernização das Instalações - Construção de um Centro Escolar 2, 3 em Monforte. 2 - Pedido de Utilização da Sala Polivalente. 3 - Festas do Povo - Candidatura a Património Cultural e Imaterial da Humanidade à Unesco. 4 - Auditoria ao Município de Monforte - Comunicação de Homologação de Relatório de Auditoria N.º.1520/2015 da Inspeção-Geral de Finanças. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Ratificação - Associação Santo Aleixo Jovem - Licenciamento do Evento "Garraiada à Vara Larga". **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Cessação - Contrato de Trabalho em Regime de Pluralidade de Empregadores Públicos Celebrado entre o Município de Sousel (Cedente) e o Município de Monforte (Cessionária) e a Técnica Superior Arquiteta Alexandra Miguel Margalho Figueira Falé. 2 - Proposta - Mobilidade Intercarreiras - Assistente Técnica (Desenhadora) Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva - Câmara Municipal de Vila Viçosa. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 10 de Março de 2017. 2 - Alteração Orçamental n.º.4 - Alteração às GOP's n.º.4. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Proposta de Venda do Complexo Hoteleiro - Motel de Monforte. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto.** 1 - Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável - Proposta de Coordenação - PTI "Plano de Turismo Integrado"

2017/2018. 2 - Atribuição de Canídeos do Centro de Reprodução do Rafeiro do Alentejo e do Cão Serra de Aires. **Serviço de Ação Social.** 1 - Atribuição de Subsídios ao Abrigo do Regulamento de Auxílios Financeiros às Coletividades Sediadas no Município de Monforte;. 2 - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Empreitada "Construção de Passeio Pedonal da Estrada da Circunvalação ao Largo da Cruz da Guarda/Requalificação da Entrada Sudeste de Monforte" - Erros e Omissões – Ratificação. 2 - Empreitada "Construção de Passeio Pedonal da Estrada da Circunvalação ao Largo da Cruz da Guarda / Requalificação da Entrada Sudeste de Monforte" - Pedidos de Esclarecimento do Programa de Concurso. 3 - Aprovação do Protocolo de Cooperação "Desenvolvimento de uma Parceria para o Desenvolvimento do EduFootprint - Escolas com Baixa Pegada de Carbono - Assinado com a Areatatejo – Ratificação. 4 - Adjudicação da Empreitada "Construção/Beneficiação de Estradas Municipais" - Relatório Final. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

----- **PAICD – PLANO DE AÇÃO INTEGRADO PARA AS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS.** -----

DELIBERAÇÃO Nº.78. Como nota introdutória e antecedendo a apresentação do plano feita pela Eng^a. Gabriela Tsukamoto e a Dr^a. Maria de Fátima Moura, enquanto representantes da empresa Tranzato, com a qual a Câmara Municipal estabeleceu um contrato de prestação de serviço, o Senhor Presidente da Câmara fez uma breve explicitação dos objetivos a alcançar com este PAICD – Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas, cuja estratégica mereceu aprovação por parte do órgão executivo através da deliberação municipal nº.33, tomada na reunião de 03 de fevereiro de 2016 e órgão deliberativo na sessão de 26 do mesmo mês e ano. Assim, e considerando que: O Município possui os instrumentos de gestão necessários à implementação de uma estratégia de desenvolvimento urbano; A implementação da estratégica de desenvolvimento municipal se tem desenvolvido através do investimento em infraestruturas e equipamentos sociais que contribuem para o aumento da qualidade de vida das suas populações, tanto no Centro Urbano de Monforte como nos centros urbanos rurais; A fragilidade do seu tecido económico social são um

constrangimento à capacidade de investimento privado, pelo que o município tem as suas receitas dependentes do Orçamento de Estado; Os sucessivos quadros comunitários e os seus instrumentos de política constituem uma oportunidade de concretização dos investimentos municipais, constituindo a sua principal fonte de financiamento; A necessidade de dar continuidade a uma política integrada de desenvolvimento urbano mais abrangente e flexível que permita a implementação das Operações de Reabilitação Urbana previstas nas suas ARU do Centro Histórico e do Tapadão, já iniciadas com o anterior Quadro Comunitário QREN; A necessidade de complementar as ações previstas no CLDS+ e CLDS 3G, permitindo a regeneração física das comunidades desfavorecidas (etnia cigana, idosos e desempregados de longa duração); O **PAICD** constituiu uma oportunidade para o Município implementar a sua estratégia de desenvolvimento, onde a inclusão como processo a longo prazo, será faseada, correspondendo aos objetivos da EDU. O modelo policêntrico privilegia esta estratégia para os Centros Urbanos Estruturantes e Regionais, mas para os Centros Urbanos Complementares a uma escala diferente, a metodologia terá de ser a mesma, partindo de uma EDU, cujas ações a definir contribuem para os seus objetivos. A metodologia utilizada partiu da situação de referência Concelhia, sua caracterização e enquadramento nos instrumentos de nível superior, análise de constrangimentos e objetivos estratégicos de desenvolvimento Municipal (PDM), diagnóstico social das áreas inframunicipais a intervir de acordo com os objetivos do PDS e complementaridade das ações do CLDS+ e CLDS 3G, enquadramento nos objetivos da EDU e IGT em vigor (ARU), definição do plano de ação. -----

VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do previsto na alínea a), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o PAICD – Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas. -----

----- **CAMPEONATO REGIONAL DE TÊNIS.** -----

DELIBERAÇÃO Nº.79. Por proposta do Senhor Vereador com o Pelouro do Desporto Fernando Saião, a Câmara, a solicitação da ATP – Academia de Ténis de Portalegre, deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização gratuita dos Courts de Ténis no dia 18 do corrente mês de Março, para realização do Campeonato Regional da Modalidade. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESCOLAR 2, 3 EM MONFORTE.- DELIBERAÇÃO Nº.80. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de colaboração a estabelecer entre o Município de Monforte e o Ministério da Educação, objetivando a construção do Centro Escolar 2, 3 em Monforte, investimento a candidatar ao Programa Operacional Regional Alentejo 2020.-----

2 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE.- DELIBERAÇÃO Nº.81 – Inês Pataca Lagem, através do mail datado de 1 de março/2017, vem solicitar a utilização da Sala Polivalente Municipal de Monforte, dia 04 de março/2017, com a finalidade de realizar uma festa de aniversário. Analisado o pedido, a Câmara foi unânime em autorizar a utilização da sala. Nos termos da deliberação municipal nº.283, tomada na reunião de 6 de outubro/2016, cabe ao requerente pugnar por uma boa, correta e cuidada utilização do espaço, assumindo todas as responsabilidades que lhe possam vir a ser imputadas e previstas no regulamento. A presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Presidente que se ausentou no momento da votação.-----

3 - FESTAS DO POVO - CANDIDATURA A PATRIMÓNIO CULTURAL E IMATERIAL DA HUMANIDADE À UNESCO. DELIBERAÇÃO Nº.82. Considerando que as Festas do Povo constituem um projeto reconhecido internacionalmente pela sua originalidade e com um envolvimento popular impar em todo o Mundo, onde os Campomaiorenses prepararam, durante largos meses, a ornamentação das ruas com Flores de Papel; Considerando ainda o significativo impacto económico do evento e o que ele representa para toda a Região do Alentejo, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar total apoio à inscrição das Festas do Povo no Inventário Nacional do Património Cultural e Imaterial. -----

4 - AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE MONFORTE - COMUNICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº.1520/2015 DA INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS.- DELIBERAÇÃO Nº.83. Por ofício nº.230, de 1 do corrente mês de março, a IGF – Inspeção-Geral de Finanças remete o relatório da auditoria ao Município de Monforte, iniciada no final de 2013. No uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que, em síntese, as conclusões relatadas continuam a apontar algumas irregularidades cometidas. São igualmente feitas um conjunto de recomendações, algumas das quais já estamos a cumprir, dispondo a Câmara de um prazo de 60 dias para juntar

documentação que comprove a implementação das medidas, em especial na área de Urbanismo. No uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Rasquinho sublinhou que o conteúdo do relatório final é bem diferente da proposta prévia que chegou à Câmara Municipal há sensivelmente dois anos. A fundamentação que apresentou em sede de contraditório pessoal, relativamente ao processo de nomeação dos dirigentes em regime de substituição, foi parcialmente tida em consideração. Reafirmou o que tem dito desde o início deste processo. Continua de consciência tranquila pois não existem indícios da prática de quaisquer atos de corrupção, roubo ou utilização indevida de dinheiros. Como tal, vai aguardar serenamente pela conclusão do processo. -----

-----SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO-----

1 - RATIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO SANTO ALEIXO JOVEM - LICENCIAMENTO DO EVENTO "GARRAIADA À VARA LARGA". -----

DELIBERAÇÃO N.º.84. A solicitação da Associação Santo Aleixo Jovem, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no n.º.3, artigo 35.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que concedeu o licenciamento do evento “Garraiada à Vara Larga”, realizada em 28 de fevereiro de 2017, com isenção das respetivas taxas no valor de 14,89€. -----

-----SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-----

1 - CESSAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME DE PLURALIDADE DE EMPREGADORES PÚBLICOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOUSEL (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE MONFORTE (CESSIONÁRIA) E A TÉCNICA SUPERIOR ARQUITETA ALEXANDRA MIGUEL MARGALHO FIGUEIRA FALÉ. -----

DELIBERAÇÃO N.º.85. Através do ofício n.º.903, de 03 do corrente mês de março, a Câmara Municipal de Sousel vem comunicar que por motivos de organização interna dos serviços, não será possível prosseguir com a cedência da Técnica Superior – Arquiteta, Alexandra Miguel Margalho Figueira Falé ao nosso Município, cujo contrato de trabalho em regime de pluralidade de empregadores públicos tinha renovação prevista para 23 de junho próximo. Analisado e discutido o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a cessação do citado contrato, com efeitos imediatos.-----

2 - PROPOSTA - MOBILIDADE INTERCARREIRAS - ASSISTENTE TÉCNICA (DESENHADORA) ALEXANDRA ISABEL ROLITA ROSA PAIVA - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA. -----

DELIBERAÇÃO N.º.86. Considerando que foi solicitada Mobilidade Intercarreiras pela Assistente Técnica (Desenhadora) Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva, pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, para desempenhar funções na

Carreira / Categoria de Técnica Superior (Arquiteta) no Município de Monforte; A referida Assistente Técnica (Desenhadora), possui licenciatura em Arquitetura desde 23 de setembro de 2003, encontrando-se inscrita na Ordem dos Arquitetos com o número de membro 12569 desde 26-01-2005; Em conformidade com o previsto nos artigos 92º.e seguintes da Lei nº.35/2014, de 20 de junho LGTFP, a Mobilidade Intercarreiras ou Categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, dentro do mesmo serviço ou entre dois órgãos ou serviços; A mobilidade tem a duração máxima de 18 meses, exceto nos casos previstos no artigo 97º., da referida Lei, o Senhor Presidente propôs que o Executivo delibere favoravelmente ao pedido de Mobilidade Intercarreiras, solicitado pela Assistente Técnica (Desenhadora) pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva, até 18 meses, nos termos da alínea a), nº.1, artigo 94º., da Lei nº.35/2014, de 20 de junho LGTFP, por não se encontrar provido neste momento, qualquer posto de trabalho referente à Carreira/Categoria de Técnico Superior (Arquiteto) na Câmara Municipal de Monforte, verificando-se uma necessidade extrema no provimento deste lugar, ainda que em Mobilidade Intercarreiras, sob pena de atrasos irreparáveis nos processos em apreciação na Unidade Orgânica de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2017. -----
Presente o resumo do dia dez de março de dois mil e dezassete o qual acusa um saldo de 122.155,64€ (cento e vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos) assim repartidos: 38.051,53€ (trinta e oito mil cinquenta e um euros e cinquenta e três cêntimos) em Operações Orçamentais, 84.104,11€ (oitenta e quatro mil cento e quatro euros e onze cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

2 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.4 - ALTERAÇÃO ÀS GOP'S Nº.4. -----
DELIBERAÇÃO Nº.87. Analisada a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 4ª. Alteração Orçamental/2017, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações, em 15.490,61€ (quinze mil quatrocentos e noventa euros e sessenta e um cêntimos). **Alteração às GOP's nº.4** – Foi presente e aprovado, por unanimidade, a 4ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO**-----

1 - PROPOSTA DE VENDA DO COMPLEXO HOTELEIRO - MOTEL DE MONFORTE. DELIBERAÇÃO N.º.88. Dando cumprimento à deliberação n.º.40 da reunião de Câmara realizada no passado dia um de fevereiro, de forma a dar vida e utilidade e um edifício municipal que se encontra fechado, em degradação constante, podendo contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do concelho com a criação de alguns postos de trabalho, como também o apoio imprescindível à atividade turística da região, para o qual foi o seu principal destino, e uma vez que neste momento a dificuldade financeira que o Município atravessa, impossibilita-nos de o restaurar, o Senhor Presidente propõe a venda do Complexo Hoteleiro “Motel de Monforte, pelo valor de 442.017,50€ (quatrocentos e quarenta e dois mil e dezassete euros e cinquenta cêntimos) conforme reavaliação e relatório dos Serviços Municipais (UOFUOSU), aprovada em reunião do passado dia 21 de dezembro, nos precisos termos e condições do concurso anterior, bem como a mesma comissão de abertura de propostas. Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO**-----

1 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO TERRAS DO CONDESTÁVEL - PROPOSTA DE COORDENAÇÃO - PTI "PLANO DE TURISMO INTEGRADO" 2017/2018. -----
DELIBERAÇÃO N.º.89. Por ofício n.º.019/2017, de 01 de fevereiro, vem a ADI-TC – Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável dar conta das atividades realizadas em 2015/2016 e as que estão planeadas para 2017/2018, no âmbito do protocolo do PTI - Plano de Turismo Integrado, assinado a 15 de outubro de 2015 entre os municípios de Alter do Chão, Fronteira, Monforte e a Associação. Para coordenação e desenvolvimento das atividades previstas surgem necessidades logísticas e de funcionamento, as quais representam custos para a ADI-TC, pelo que propõe possam ser os municípios intervenientes neste projeto a subsidiar os referidos custos, num total mensal de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), cabendo a cada município uma comparticipação mensal de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros). Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

2 - ATRIBUIÇÃO DE CANIDEOS DO CENTRO DE REPRODUÇÃO DO RAFEIRO DO ALENTEJO E DO CÃO SERRA D' AIRES. -----
DELIBERAÇÃO N.º.90. Nos termos previstos em regulamento e vista a informação dos serviços, que refere existirem cachorros excedentários da raça Serra D'aires, a Câmara

deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de João Manuel Martins Alexandre, residente na freguesia de Ribeira de Nisa, concelho de Portalegre. -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS ÀS COLETIVIDADES SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MONFORTE.---

DELIBERAÇÃO Nº.91. Considerando que o Regulamento atualmente em vigor, determina: - No seu artigo 4º., a obrigatoriedade do registo municipal das entidades que pretendam beneficiar dos apoios previstos, bem como os documentos inerentes à instrução do respetivo processo; - No número 1, do artigo 9º., o fim do mês de janeiro como data limite para instrução das candidaturas para apoio a atividades de carácter regular; - No artigo 10º., a avaliação das candidaturas, de acordo com os critérios de ponderação enunciados; - Para base da deliberação municipal sobre os apoios a conceder no ano de 2017 e cumprimento do nº.1, do artigo 7º. a Comissão de Análise de Candidaturas, de acordo com o nº.3, artigo 10º., apresenta os seguintes documentos: - **Quadro 1** – Análise do cumprimento dos números 1 e 2 do artigo 4º. – **Registo Municipal** – Verifica-se que das 18 (dezoito) candidaturas apresentadas, 11 (onze) não detém o registo municipal regularizado, no entanto, de acordo com o nº.2, do artigo 12º. – Regime transitório “beneficiarão de um período de 18 meses após a publicação no Diário da República do presente Regulamento para reunirem os requisitos nele exigidos”. Tal incumprimento não é motivo de exclusão. **Propõe-se oficializar as Instituições em falta para procederem à regularização do processo, com a maior brevidade possível. Quadro 2** – Análise do cumprimento dos números 2 e 3 do artigo 10 – **Avaliação de candidaturas** – Apesar de 11 (onze) Instituições não terem instruído a sua candidatura com todos os documentos exigidos, coloca-se à consideração da digníssima Câmara, condicionar o pagamento do apoio que vier a ser deliberado, à apresentação da restante documentação em falta, no prazo de dez dias úteis. **De acordo com o artigo 10º. – Avaliação de Candidaturas, a Senhora Vereadora do Pelouro Mariana Mota, apresenta a seguinte proposta de apoio a atividades de carácter regular para 2017. Instituições de Cariz Social:** - Centro Social de Santo António de Vaiamonte – 3.465,00€; Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres – 3.465,00€; Centro Social e Paroquial de Santo Aleixo – 3.465,00€; - Fundação Vaquinhas e Velez do Peso – 3.465,00€; Santa Casa da Misericórdia de Monforte – 3.465,00€; Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores do

Município de Monforte – 43.000€. **Associações Culturais e Recreativas** – APEEAEM – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte – 200,00€; Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo – 500,00€; Associação Santo Aleixo Jovem – 0,00€ (não formalizou registo municipal nem candidatura); Associação de Jovens Agitagente – 200,00€; Grupo de Forcados Amadores de Monforte – 11.100,00€; “A Pironga” – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vaiamonte – 200,00€; Sociedade Filarmónica Monfortense – 12.000€. **Associações Desportivas** – Clube BTT Assumar – 450,00€; Associação Cultural e Desportiva Santoaleixense – 0,00€ (não formalizou registo municipal nem candidatura); Futebol Clube Monfortense – 17.000,00€; Grupo Cicloturismo Assumareense – 450,00€; Monforte Bike Team – 650,00€; Monforquad – Associação de Amigos do TT – 450,00€; Sporting Clube Assumareense – 400,00€. Conforme previsto no Regulamento (artigo 7º., nº.1), os subsídios agora atribuídos serão pagos em 10 tranches mensais, com início no corrente mês de março.-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, nos termos previstos em Regulamento, deliberou, por unanimidade, validar as propostas da Comissão e da Senhora Vereadora Mariana Mota. -----

Conforme determina o artigo quarto, número dois, alínea d) da Lei nº.29/87, de 30 de junho, os Senhores Vereadores Fernando Saião e Miguel Rasquinho não participaram na atribuição do apoio ao Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres e à Sociedade Filarmónica Monfortense, respetivamente, tendo-se ausentado da sala no momento da votação. -----

2 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.92. Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara, tendo em conta a frágil situação socioeconómica do requerente, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de adesão. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PEDONAL DA ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO AO LARGO DA CRUZ DA GUARDA/REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA SUDESTE DE MONFORTE" - ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO. ---

DELIBERAÇÃO Nº.93. Vista a informação do Presidente do Júri do procedimento, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 02 do corrente mês de março, que recaiu sobre a resposta à lista de erros e omissões apresentada, sendo o preço base do concurso referido em título mantido no montante inicial de 239.339,19€ (duzentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e nove euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2 - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PEDONAL DA ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO AO LARGO DA CRUZ DA GUARDA / REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA SUDESTE DE MONFORTE" - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO PROGRAMA DE CONCURSO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.94 – Vista a informação do Presidente do Júri do Procedimento referido em título, a Câmara deliberou, por unanimidade, validar as respostas, com data de 3 do corrente mês de março, dadas aos pedidos de esclarecimento do Programa de Concurso apresentada pelos concorrentes. -----

3 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO "DESENVOLVIMENTO DE UMA PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO EDUFOOTPTINT - ESCOLAS COM BAIXA PEGADA DE CARBONO - ASSINADO COM A AREANATEJO – RATIFICAÇÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.95 Verificada a obrigatoriedade legal de incluir o projeto nas Gop's e Orçamento/2017, através de uma Revisão, por proposta da Senhora Vereadora Mariana Mota, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da agenda, passando a sua análise, discussão e eventual aprovação para uma próxima reunião. -----

4 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS" - RELATÓRIO FINAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.96. Presente o relatório final datado de 8 de março de 2017, relativo ao concurso público referido em título, elaborado pelo Júri do mesmo, que refere ter sido analisadas as propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório preliminar fundamentado sobre a matéria das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	Proposta	K1x0,8	K2x0.2	Total	Classificação
2 – Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.	238.150,16€	10,40	20	30,41	2º.
5 – Construções J.J.R. & Filhos, S.A.	226.926,28€	19,80	20	39,80	1º.

Nos termos do artº.147º. do Decreto-Lei nº.18/2008, de 29 de janeiro e em cumprimento do despacho de delegação, exarado na propostas que autorizou o procedimento em epígrafe, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes no prazo de 5 dias, revestindo a mesma a forma escrita nos termos dos artigos 100º.e

101º. do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Considerando que não houve pronuncia durante a audiência prévia, não resulta qualquer alteração da ordenação das propostas constantes do relatório preliminar, não se procede a nova audiência prévia, elaborando-se o relatório final. Pelo exposto, e com base na análise efetuada, entende o Júri colocar à consideração superior a adjudicação da proposta do concorrente “Construções J.J.R. & Filhos, S.A.”. A Câmara tomou conhecimento e tendo em consideração o teor do relatório final, deliberou, por unanimidade, adjudicar a Empreitada “Construção/Beneficiação de Estradas Municipais “Melhoria das Condições de Segurança e Conservação de Vias Rodoviárias no Concelho de Monforte”, ao concorrente “Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor de 226.926,28€ (duzentos e vinte e seis mil novecentos e vinte seis euros e vinte e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 12 meses (doze meses) e nas demais condições da proposta. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO / ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
